



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1368, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR
PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto 13.609, de 21/10/1943,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento em 27/02/2015 por Decisão Singular no processo n.º 00-2015/033755-8, de 03/02/2015, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 5274, em 03/03/2015 e assinatura do Termo de Compromisso em 06/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2015.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8